



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3058-21/2024, DE 16 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$73.000,00 (SETENTA E TREZ MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.

2028 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(83)319013000000000020- Obrigações patronais.....R\$40.000,00

Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(560)449052000000004050 - Equipamentos e material permanente.....R\$30.000,00

Órgão 0401- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2019 - CONTRATAÇÃO DE JORNAIS E DIÁRIOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES

(60)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$3.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESP.

1008 -ADQUIRIR VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

(139)449052000000001050- Equipamento e material permanente.....R\$43.000,00

Órgão 0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

(557)449092020000004050 - Equipamento e material permanente.....R\$30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezesseis dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT  
Secretário da Fazenda